

Revisão de Norma separa temas relativos à CVM em prova específica

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) publicou hoje (02/9), no Diário Oficial da União (DOU), a revisão da [Norma Brasileira de Contabilidade \(NBC PA\) 13](#), que trata do Exame de Qualificação Técnica (EQT). Como já ocorre com os contadores interessados em atuar como auditores independentes nas instituições reguladas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e Banco Central do Brasil, os que pretendem trabalhar com o mercado regulado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) terão uma prova separada dos interessados em atuar em entidades em geral. O objetivo é simplificar o Exame para os auditores que não atuam em empresas do mercado regulado.

O EQT é uma certificação de qualidade exigida dos profissionais que exercem auditoria independente. Foi instituído pelo CFC em 2004 e busca aferir o nível de conhecimento e a competência técnico-profissional necessária para atuação na área. Os mercados regulados têm exigências específicas, por isso, além do EQT Geral o CFC criou provas para cada um deles. "Com a mudança na norma, está sendo criada uma prova específica para a CVM. Dessa maneira, o profissional que não vai atuar em mercados regulados não precisa dominar as regras da CVM.

A medida também está alinhada com a alteração promovida no ano passado pela NBC PG 12, que estabeleceu a necessidade de cumprimento da Educação Profissional Continuada para os auditores independentes que não atuam no mercado regulado pela CVM, BCB e Susep", explica o vice-presidente de Desenvolvimento Profissional e Institucional, Zulmir Breda. O registro do auditor é feito pela CVM, que, além da aprovação na avaliação geral e, agora, na específica, também faz uma série de outras exigências.

As provas são aplicadas em dias distintos, e o interessado pode fazer apenas a EQT geral ou ela e a do (os) outro (os) regulador (es), mas estas serão corrigidas somente se ele for aprovado na EQT geral. A nova regra passa a valer a partir de janeiro de 2016.

Educação Profissional Continuada

Ao ser aprovado na EQT geral, o contador é automaticamente inscrito no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI), e para permanecer nesse cadastro ele precisa participar do Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC). "Esse é um instrumento que fomenta a contínua formação e capacitação profissional, o que eleva a qualidade do serviço prestado às empresas e, consequentemente, à sociedade", explica Breda.

O programa busca atualizar e expandir os conhecimentos e competências técnicas e profissionais, além de habilidades multidisciplinares indispensáveis ao bom desempenho do profissional. A partir do ano que vem todos os auditores independentes, os contadores responsáveis técnicos por demonstrações contábeis e os que exercem funções de gerência ou chefia na área contábil de empresas sujeitas à contratação de auditoria independente pela CVM, Susep ou BCB terão de participar do programa, inscritos ou não no CNAI. "É cada vez maior a exigência por parte das empresas por auditores independentes registrados no CNAI, pois essa é uma garantia de atualização profissional indispensável para o pleno exercício da profissão", afirma Breda.

Fonte: [Ibracon](#), em 03.09.2015.